



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO



**PROVAS DE AVALIAÇÃO
SUMATIVA EXTERNA
E
EXAMES NACIONAIS
DO ENSINO SECUNDÁRIO**

RELATÓRIO

ANO LECTIVO DE 2009/2010

FICHA TÉCNICA

Título

Provas de Avaliação Sumativa Externa no Ensino Básico e Exames Nacionais do Ensino Secundário

Autoria

Inspecção Regional de Educação

Rua de Recreio dos Artistas, 12
9700-160 Angra do Heroísmo
Tel.: 295 217 760
Fax: 295 217 761

e-mail: ire@azores.gov.pt

Setembro de 2010

Coordenação

Maria Dulce Mosca
Nuno Bettencourt Gomes

Índice

Introdução	04
1 Objectivos	05
2 Metodologia	05
2.1 PASE	06
2.2 Exames Nacionais	06
3 Instrumentos de Trabalho	07
4 Aplicação das PASE	07
4.1 Estabelecimentos de Educação e Ensino Intervencionados	08
5 Alunos que realizaram as PASE	09
6 Qualidade do Serviço das PASE	10
6.1 Ficha de Registo de Informação da Aplicação das Provas	10
6.2 Ficha de Registo – 4.º Ano de Escolaridade	11
6.3 Desvios	15
6.4 Observações Registadas	16
7 Valoração atribuída às PASE na Avaliação dos Alunos	18
8 Avaliação do Serviço das PASE	20
9 Exames Nacionais do Ensino Secundário	22
10 Qualidade do Serviço de Exames Nacionais	23
10.1 Ficha de Registo de Informação do Serviço de Exames	23
10.2 Desvios	28
10.3 Observações Registadas	29
11 Avaliação da Qualidade do Serviço de Exames	30
12 Considerações Gerais	31
13 Recomendações	33

INTRODUÇÃO

A actividade *Provas de Avaliação Sumativa Externa no Ensino Básico e Exames Nacionais do Ensino Secundário* inseriu-se no **Programa II – Controlo**, constante do *Plano de Actividades 2010* da Inspeção Regional de Educação.

Contribuindo para a prossecução da missão da Inspeção Regional de Educação, de assegurar a promoção da qualidade e do sucesso educativo nos Açores, o **Programa II – Controlo** teve por objectivo «garantir o controlo do desempenho em diversas actividades educativas, nomeadamente através da verificação do cumprimento das disposições legais e das orientações definidas superiormente, bem como da avaliação do funcionamento do sistema educativo, numa perspectiva de desenvolvimento e de modificação qualitativa do mesmo» (PA 2010, fls. 24).

Neste contexto, constituiu desiderato da actividade, não apenas proceder à verificação da conformidade legal do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, incluindo os do ensino particular e cooperativo, e das unidades orgânicas do sistema educativo regional, mas identificar factores condicionantes da sua eficiência e eficácia, no desempenho do serviço das PASE e dos Exames Nacionais, considerando os meios disponíveis e o próprio serviço prestado. Procurou-se, assim, através da realização da presente actividade, que constituiu um pertinente instrumento de diagnóstico e de regulação, induzir estratégias de melhoria no âmbito das medidas e dos procedimentos relacionados com a aplicação e realização das PASE e dos Exames Nacionais.

1 Objectivos

Constituíram objectivos desta actividade:

- Controlar a realização das Provas de Avaliação Sumativa Externa (PASE) dos 4.º, 6.º e 9.º anos e dos Exames Nacionais do Ensino Secundário, de modo a garantir a sua realização em condições de confidencialidade e de equidade;
- Verificar a adequação das medidas e dos procedimentos adoptados pelas unidades orgânicas e pelos estabelecimentos de educação e de ensino envolvidos, incluindo os do ensino particular, cooperativo e solidário, face aos normativos e aos contextos específicos em que as provas decorreram;
- Avaliar a qualidade organizacional e o desempenho das unidades orgânicas e dos estabelecimentos de educação e de ensino intervencionados, no âmbito da realização das referidas provas.

2 Metodologia

A metodologia utilizada na realização desta actividade de controlo privilegiou e consistiu na:

- Análise documental e observação directa do processo organizativo e operativo, decorrente da realização das PASE e dos Exames Nacionais do Ensino Secundário;
- Realização de entrevistas ao Director/Presidente do Órgão Executivo das unidades orgânicas e/ou estabelecimentos de educação e ensino.
- Preenchimento de fichas de observação e de avaliação.

2.1 Provas de Avaliação Sumativa Externa

A actividade desenvolveu-se exclusivamente em estabelecimentos de educação e ensino públicos e particulares do 1.º ciclo do ensino básico, nos dias 17 e 19 Maio, em relação às Provas de Avaliação Sumativa Externa de Língua Portuguesa e de Matemática, por superior determinação do Inspector Regional de Educação. Abrangeu um total de 17 estabelecimentos de educação e ensino, distribuídos por três ilhas.

Nos estabelecimentos de educação e de ensino previamente seleccionados, os inspectores efectuaram a observação directa dos procedimentos desenvolvidos na preparação e aplicação das provas. Foi ainda realizada a análise das informações divulgadas a alunos e encarregados de educação, promovendo-se entrevistas com os responsáveis pelos estabelecimentos de educação e de ensino. Procurou-se, assim, avaliar:

- as medidas organizativas da competência do Director/Presidente do Órgão Executivo;
- as actividades da competência do(s) professor(es) aplicador(es);
- o serviço prestado pelo estabelecimento de educação e de ensino.

2.2 Exames Nacionais do Ensino Secundário

A actividade no âmbito da realização dos Exames Nacionais do Ensino Secundário desenvolveu-se na 1.ª e 2.ª Fases dos exames, através do controlo, pelas equipas inspectivas, das medidas organizativas/actividades inerentes à aplicação daqueles exames. Abrangeu um total de 12 unidades orgânicas, distribuídas por três ilhas.

3 Instrumentos de trabalho

3.1 Provas de Avaliação Sumativa Externa

- Ficha de registo de informação da aplicação das PASE (Anexo I)
- Ficha de avaliação do serviço das PASE (Anexo II);
- Ficha síntese da observação (Anexo III).

3.2 Exames Nacionais do Ensino Secundário

- Ficha de registo de informação do Serviço de Exames (Anexo IV);
- Ficha de avaliação do Serviço de Exames (Anexo V);
- Ficha síntese das observações realizadas (Anexo VI).

4 Aplicação das PASE

Nos dias da realização das PASE de Língua Portuguesa e de Matemática, 17 e 19 de Maio, os inspectores, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Inspector Regional de Educação, concretizaram a acção, sem registo da ocorrência de quaisquer constrangimentos, efectuando a observação directa dos procedimentos desenvolvidos, a análise documental e procedendo ao registo e preenchimento dos instrumentos de trabalho do roteiro.

4.1 Estabelecimentos de Educação e Ensino Intervencionados

Dia 17 de Maio – Língua Portuguesa

- Cooperativa de Ensino “A Colmeia”, Ponta Delgada
- EB1/JI de Vila do Porto, EBS de Santa Maria
- EB1/JI Prof. António A. Mota Frazão, Pico da Pedra, EBI de Rabo de Peixe
- EB1/JI de São Pedro, EBI Roberto Ivens
- EB1/JI de São José, EBI Canto da Maia
- EB1/JI do Porto Judeu, EBI de Angra do Heroísmo
- EB1/JI de S. Mateus da Calheta, EBS Tomás de Borba
- EB1/JI da Aldeia Nova, Vila das Lajes, EBI da Praia da Vitória
- EB1/JI da Aqualva, EBI da Praia da Vitória

Dia 19 de Maio – Matemática

- EB1/JI D. António de Sousa Braga, Santo Espírito, EBS de Santa Maria
- EB1/JI da Covoada, EBI dos Arrifes
- EB1/JI de Ribeirinha, EBI da Ribeira Grande
- EB1/JI Dr. Francisco M. de Faria e Maia, Cabouco, EBI da Lagoa
- EB1/JI Padre João Caetano Flores, Ribeira Chã, EBI de Água de Pau
- EB1/JI da Ribeirinha, EBI de Angra do Heroísmo
- EB1/JI do Posto Santo, EBS Tomás de Borba
- Colégio de Santa Clara, Angra do Heroísmo

5 Alunos que realizaram as PASE

O **quadro 1** apresenta o número de alunos que realizaram as provas e o número de alunos que faltaram às PASE de Língua Portuguesa e de Matemática, nos estabelecimentos intervencionados.

Quadro 1

4.º ano de escolaridade			
N.º de alunos que realizaram a prova		N.º de alunos que faltaram à realização da prova	
Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
203	146	1	2

A observação do **Quadro 1** permite concluir que, nos estabelecimentos intervencionados, é residual o número de alunos que não efectuaram as PASE de Língua Portuguesa e de Matemática. Por outro lado, a diferença registada no número de alunos que realizaram as duas provas, 203 em Língua Portuguesa e 146 em Matemática, reflecte o facto de os estabelecimentos de educação e ensino, com diferentes dimensões, apenas terem sido intervencionados no dia de realização de uma das provas.

6 Qualidade do Serviço das PASE

6.1 Ficha de Registo de Informação da Aplicação das Provas

Os resultados da *Ficha de Registo de Informação da Aplicação das Provas*, preenchida nas unidades orgânicas pelos inspectores, apresentam-se nos quadros subsequentes por prova, estando estruturados em quatro áreas de controlo:

- Medidas organizativas da competência do Director/Presidente do Órgão Executivo;
- Organização de espaços e recursos;
- Aplicação da prova;
- Devolução das provas ao Director/Presidente do Órgão Executivo.

Assinala-se ainda o número de desvios registados nos estabelecimentos de educação e ensino/unidades orgânicas intervencionados relativamente a cada uma daquelas áreas de controlo supra-referidas.

Os desvios respeitam a desconformidades decorrentes do incumprimento do definido no *Guião do Presidente do Órgão Executivo*, nos Guiões dos Aplicadores e ainda do incumprimento de orientações da Direcção Regional de Educação e Formação relativas ao serviço das PASE.

6.2 Ficha de Registo - 4.º ano de escolaridade

O **quadro 2** mostra a distribuição dos desvios registados, pela área de controlo «Medidas organizativas da competência do Director/Presidente do Órgão Executivo» e por PASE.

Quadro 2

Área de controlo	Desvios N.º		
	PASE Língua Portuguesa	PASE Matemática	Total
Medidas organizativas da competência do Director/Presidente do Órgão Executivo			
Seleção e nomeação dos Professores Classificadores e envio da respectiva comunicação à DREF	0	0	0
Organização e difusão da informação a dar aos Professores Aplicadores e alunos sobre calendário, duração e material para a realização das PASE	0	0	0
Informação aos Encarregados de Educação sobre as PASE até 15 dias antes da realização da 1.ª prova	2	1	3
Seleção dos Professores Aplicadores	0	0	0
Divulgação da estrutura e conteúdos das PASE	0	0	0
Distribuição do Guião do Aplicador com 10 dias de antecedência	0	0	0
Realização de reunião de planificação com os Professores Aplicadores com, pelo menos, uma semana de antecedência	0	0	0
Distribuição a cada aplicador dos enunciados das provas em envelope fechado	1	0	1
Verificação com os Aplicadores do regular cumprimento dos procedimentos e da arrumação das salas	0	0	0
Verificação do normal funcionamento das aulas na unidade orgânica	0	0	0
Dispensa excepcional de frequência de actividades lectivas	1	0	1

O **quadro 3** mostra a distribuição dos desvios observados, pela área de controlo «Organização de espaços e recursos» e por PASE.

Quadro 3

Área de controlo	Desvios N.º		
	PASE Língua Portuguesa	PASE Matemática	Total
Organização de espaços e recursos			
Distribuição das carteiras ou mesas de forma a manter uma distância apropriada entre os alunos	0	0	0
Inexistência nas salas de qualquer material que possa fornecer informação aos alunos	0	0	0
Listas, por turma, dos alunos que vão realizar as provas, contendo informação referente à situação de matrícula/frequência	0	0	0
Levantamento e registo nas listas dos alunos, de cada turma, dos casos particulares definidos no Guião	1	1	2
Controlo do tempo – existência em cada sala de prova de um relógio	1	2	3

O **quadro 4** mostra a distribuição dos desvios observados, pela área de controlo «Aplicação da Prova» e por PASE.

Quadro 4

Área de controlo	Desvios		
	N.º		
Aplicação da prova	PASE Língua Portuguesa	PASE Matemática	Total
Presença dos Aplicadores 30m antes do início da prova	0	0	0
Registo no quadro da duração da prova	0	0	0
Verificação das condições da sala e da existência dos materiais	0	0	0
Confirmação da existência de enunciados em número suficiente, do número de páginas de cada prova e da qualidade da sua impressão	1	0	1
Chamada dos alunos, às 9.15h, e sua disposição nos lugares pela ordem de chamada	0	0	0
Manutenção de lugar vago em situação de falta de alunos	1	1	2
Admissão de alunos depois de concluída a chamada do início da prova	0	0	0
Informação aos alunos sobre a importância e âmbito da aplicação da PASE	0	0	0
Transmissão aos alunos das regras de realização da prova	0	0	0
Verificação de que os alunos dispõem do material necessário à realização da prova	0	0	0
Distribuição das provas de acordo com as instruções	1	0	1
Informação e esclarecimentos dos alunos sobre o preenchimento das folhas de rosto da prova e demais procedimentos e advertências	0	0	0
Vigilância dos alunos durante a realização das provas	0	0	0
Confirmação de que os alunos têm em cima da mesa apenas o material necessário à resolução da prova	1	0	1

Informação, ao fim de 30 minutos, sobre o tempo de que dispõem os alunos para a conclusão e revisão da prova	0	0	0
Permanência do aplicador na sala durante o intervalo	0	1	1
Verificação, durante o intervalo, do correcto preenchimento das páginas de rosto	0	0	0
Registo, durante o intervalo, dos casos particulares de alunos e da situação específica do aplicador	1	1	2
Preenchimento, durante o intervalo, da Folha de Registo de Aplicação da Prova com os dados relativos à 1.ª parte	0	0	0
Após o intervalo, às 10.35h, disposição dos alunos nos lugares, chamada e verificação da correcta ocupação de lugares	0	0	0
Transmissão aos alunos das regras de realização da 2.ª parte da prova	1	0	1
Informação, ao fim de 30 minutos da 2.ª parte, sobre o tempo de que dispõem os alunos para a conclusão e revisão da prova	0	0	0
Preenchimento da Folha de Registo de Aplicação da Prova com os dados relativos à 2.ª parte	0	0	0
Recolha das provas e sua verificação, pelo aplicador, com exclusão da folha de rascunho	0	0	0
Colocação de todas as provas e a Folha de Registo de Aplicação da Prova no envelope destinado para o efeito	0	0	0
Verificação, pelo aplicador, do correcto preenchimento, em cada prova, do espaço reservado às suas observações	0	0	0
Devolução dos enunciados não utilizados, das listas de alunos devidamente anotadas, do envelope contendo as provas dos alunos e da Folha de Registo de Aplicação da Prova integralmente preenchida e devidamente assinada	0	0	0

O **quadro 5** mostra a distribuição dos desvios observados, pela área de controlo «Devolução das provas ao Director/Presidente do Órgão Executivo» e por PASE.

Quadro 5

Área de controlo	Desvios N.º		
	PASE Língua Portuguesa	PASE Matemática	Total
Devolução das provas ao Director / Presidente do Órgão Executivo			
Verificação de toda a documentação entregue pelo Professor Aplicador	0	0	0
Cumprimento dos procedimentos relativos às condições de anonimato das provas realizadas	0	0	0

6.3 Desvios

Registaram-se, no total, **19** desvios ao nível das diferentes áreas de controlo.

Ao nível das medidas organizativas da competência do Director/Presidente do Órgão Executivo registaram-se, no total, **5** desvios, relacionados com os seguintes itens: *Informação aos Encarregados de Educação sobre as PASE até 15 dias antes da realização da 1.ª prova* (3 desvios); *Distribuição a cada aplicador dos enunciados das provas em envelope fechado* (1 desvio); *Dispensa excepcional de frequência de actividades lectivas* (1 desvio).

Verificou-se a existência de unidades orgânicas que, conforme previa o *Guião do Órgão Executivo*, determinaram a dispensa excepcional de actividades lectivas, não tendo, contudo, submetido essa decisão à autorização prévia da Direcção Regional da Educação e Formação, conforme prevê o n.º 13 da Portaria n.º 25/2009, de 31 de Março, relativa ao Calendário Escolar – Ano Lectivo 2009/2010.

Relativamente à área de controlo «Organização de espaços e recursos», apenas se verificou a existência de **5** desvios, relacionados, por um lado com a ausência de *levantamento e registo nas listas dos alunos, de cada turma, dos casos particulares definidos no Guião* (2 desvios) e, por outro, com a inexistência de relógio nas salas de prova para controlo do tempo (3 desvios).

Em relação à área de controlo «Aplicação da Prova» registou-se um total de **9** desvios, relativamente aos seguintes *itens*: *Confirmação da existência de enunciados em número suficiente, do número de páginas de cada prova e da qualidade da sua impressão* (1 desvio); *Manutenção de lugar vago em situação de falta de alunos* (2 desvios); *Distribuição das provas de acordo com as instruções* (1 desvio); *Confirmação de que os alunos têm em cima da mesa apenas o material necessário à resolução da prova* (1 desvio); *Permanência do aplicador na sala durante o intervalo* (1 desvio); Registo, durante o intervalo, dos casos particulares de alunos e da situação específica do aplicador (2 desvios); *Transmissão aos alunos das regras de realização da 2.ª parte da prova* (1 desvio).

No que se refere à área de controlo «Devolução das provas ao Director/Presidente do Órgão Executivo» não se registaram quaisquer desvios.

6.4 Observações Registadas

As *Fichas de Registo de Informação da Aplicação das Provas* incluíram um espaço para observações, no qual os inspectores registaram situações de desvio ou aspectos considerados relevantes para a qualidade do serviço das PASE.

- ↳ Num estabelecimento de educação e ensino, no dia de realização da prova de Língua Portuguesa, os envelopes entregues aos aplicadores, contendo as provas, encontravam-se abertos.
- ↳ No mesmo estabelecimento e no mesmo dia, as folhas de rascunho foram distribuídas aos alunos agraphadas aos enunciados das provas.
- ↳ Noutro estabelecimento, as provas, em ambas as salas, estavam igualmente agraphadas conjuntamente com a folha de rascunho; numa sala, antes da distribuição, a aplicadora desanexou as folhas de rascunho e entregou-as aos alunos separadamente da prova; na outra sala, embora as provas e folhas de rascunho tenham sido distribuídas conjuntamente, no decurso do intervalo, a aplicadora destacou das provas as folhas de rascunho.
- ↳ Numa das salas do mesmo estabelecimento de educação e ensino, permaneceram em cima das secretárias de alguns alunos estojos, borrachas e um casaco, material não autorizado.
- ↳ Noutra sala daquele estabelecimento, o registo dos casos particulares de alunos e da situação específica do aplicador só foi efectuado no final da realização da prova.
- ↳ Aquando da devolução das provas ao Presidente do órgão executivo da unidade orgânica que integrava aquele mesmo estabelecimento, verificou-se que noutro estabelecimento, que não o observado, as provas foram recolhidas conjuntamente com as folhas de rascunho, que se encontravam igualmente agraphadas com as provas.
- ↳ A Coordenadora de um estabelecimento de educação e ensino era aplicadora da prova de Língua Portuguesa aos alunos da turma de que era titular.
- ↳ Noutro estabelecimento, no decurso da realização da prova de Matemática, o tempo foi controlado, numa das salas, através de telemóvel em situação de silêncio, contrariando o Regulamento Interno da unidade orgânica e o Guião do Aplicador.
- ↳ Naquele estabelecimento de educação e ensino, numa das salas, os aplicadores ausentaram-se da sala durante o intervalo de realização das provas.
- ↳ Noutro estabelecimento, a lista de alunos não continha o registo do caso particular de uma aluna.

7. Valoração atribuída às PASE na Avaliação dos Alunos

De acordo com o n.º 11 do art. 12.º do *Regulamento da Avaliação das Aprendizagens no Ensino Básico*, aprovado pela Portaria n.º 4/2010, de 20 de Janeiro, «os resultados das provas são obrigatoriamente considerados no processo de avaliação sumativa interna» dos alunos.

Em conformidade com a informação recolhida na *Ficha de Registo de Informação da Aplicação das PASE*, os estabelecimentos de educação e ensino/unidades orgânicas atribuíram às PASE a seguinte valoração relativamente à avaliação sumativa interna dos seus alunos:

↳ **Cooperativa de Ensino “A Colmeia”** – A PASE tem o valor de 10% na avaliação sumativa, de acordo com o definido no seu Regulamento Interno;

↳ **EBS de Santa Maria** – A PASE tem a ponderação equivalente a uma ficha de avaliação sumativa;

↳ **EBI de Rabo de Peixe** – A PASE tem a ponderação de 10% na avaliação do final do 3.º Período;

↳ **EBI Roberto Ivens** – A PASE tem a ponderação equivalente a uma ficha de avaliação sumativa;

↳ **EBI Canto da Maia** - A PASE tem a ponderação equivalente a uma ficha de avaliação sumativa;

↳ **EBI de Angra do Heroísmo** – A PASE representa 25 % na avaliação final;

↳ **EBS Tomás de Borba** – A PASE representa 20% na avaliação final;

-
- ↳ **Colégio de Santa Clara** – A PASE representa 20% na avaliação final;

 - ↳ **EBI da Praia da Vitória** – A PASE tem ponderação equivalente a uma ficha de avaliação sumativa.

 - ↳ **EBI dos Arrifes** – A PASE tem ponderação equivalente a uma ficha de avaliação sumativa.

 - ↳ **EBI da Ribeira Grande** – A PASE tem ponderação equivalente a uma ficha de avaliação sumativa.

 - ↳ **EBI da Lagoa** – O documento «Critérios Gerais de Avaliação», aprovado pelo Conselho Pedagógico, estabelece que «os resultados das PASE constituem mais um elemento de avaliação a ter em conta».

 - ↳ **EBI de Água de Pau** – Nos critérios de avaliação definidos no início do ano lectivo de 2009/2010, não se define qualquer ponderação da PASE na avaliação sumativa dos alunos.

Os estabelecimentos de educação e ensino/unidades orgânicas, intervencionados, ao considerarem os resultados das PASE na avaliação sumativa interna dos alunos, tal como estabelece o *Regulamento de Avaliação das Aprendizagens no Ensino Básico*, atribuem à PASE diferentes ponderações na avaliação, havendo uma unidade orgânica que não estabelece qualquer ponderação.

Face às finalidades das PASE, expressas no n.º 8 art. 12.º do *Regulamento de Avaliação das Aprendizagens no Ensino Básico*, deverá salvaguardar-se o princípio da equidade na ponderação a atribuir aos resultados das PASE pelos estabelecimentos de educação e ensino/unidades orgânicas no âmbito da avaliação sumativa interna dos seus alunos.

8. Avaliação do Serviço das PASE

Considerando o desempenho dos estabelecimentos de educação e ensino/unidades orgânicas relativamente à execução do serviço das PASE, tendo em consideração os parâmetros expressos na *Ficha de Avaliação do Serviço das PASE*, foram atribuídas as seguintes avaliações:

↪ **Cooperativa de Ensino “A Colmeia” – Bom**

↪ **EBS de Santa Maria – Bom**

↪ **EBI de Rabo de Peixe – Bom**

↪ **EBI Roberto Ivens – Muito Bom**

↪ **EBI Canto da Maia – Muito Bom**

↪ **EBI de Angra do Heroísmo – Muito Bom**

↪ **EBS Tomás de Borba – Muito Bom**

↪ **Colégio de Santa Clara – Muito Bom**

↪ **EBI da Praia da Vitória – Muito Bom**

↪ **EBI dos Arrifes – Muito Bom**

↪ **EBI da Ribeira Grande – Bom**

↪ **EBI da Lagoa – Bom**

↪ **EBI de Água de Pau – Muito Bom**

A avaliação atribuída ao desempenho dos estabelecimentos de educação e ensino/unidades orgânicas no âmbito da preparação e aplicação das PASE variou entre *Bom* (5) e *Muito Bom* (8), não havendo qualquer menção de *Satisfatório* ou *Deficiente*, evidenciando-se, assim, um elevado nível de qualidade e de co-responsabilização dos estabelecimentos de educação e ensino/unidades orgânicas na preparação e operacionalização da avaliação sumativa externa.

9 Exames Nacionais do Ensino Secundário

Esta actividade de controlo foi desenvolvida na 1.^a e 2.^a Fases dos Exames Nacionais do Ensino Secundário, recorrendo-se, em conformidade com o Roteiro, à observação directa, à análise documental e à realização de entrevistas nas unidades orgânicas intervencionadas. Teve como objectivo observar e avaliar o processo organizativo e operativo dos diferentes intervenientes no serviço de exames, verificando-se o cumprimento das instruções/orientações emanadas pelo Júri Nacional de Exames, pelo Gabinete de Avaliação Educacional e pela Direcção Regional da Educação e Formação.

Os critérios de selecção das unidades orgânicas intervencionadas foram superiormente determinados pelo Inspector Regional de Educação, tendo a acção de controlo sido realizada nas seguintes unidades orgânicas:

Dia 16 de Junho – Português

- EBS de S. Roque do Pico
- EBS da Povoação

Dia 17 de Junho – Biologia e Geologia

- EBS da Madalena
- ES Vitorino Nemésio
- ES da Lagoa
- EBS Tomás de Borba

Dia 21 de Junho – Matemática A

- ES Antero de Quental
- ES Domingos Rebelo
- ES das Laranjeiras

- ES da Ribeira Grande
- ES Jerónimo Emiliano de Andrade

Dia 14 de Julho – Português

- EBS de Vila Franca do Campo
- EBS de Nordeste

Dia 15 de Julho – Físico-Química A e Geografia A

- EBS de Vila Franca do Campo
- EBS de Nordeste

A acção foi realizada por um inspector em cada uma das unidades orgânicas intervencionadas, à excepção da ES Antero de Quental, cuja acção envolveu uma equipa de dois inspectores. Em 2 unidades orgânicas a realização da acção compreendeu, na 2.^a Fase dos Exames Nacionais, duas deslocações dos inspectores, respectivamente, nas EBS de Nordeste e EBS de Vila Franca do Campo.

10 Qualidade do Serviço de Exames Nacionais

10.1 Ficha de Registo de Informação do Serviço de Exames

Os resultados da *Ficha de Registo de Informação do Serviço de Exames*, preenchida nas unidades orgânicas pelos inspectores, apresentam-se no quadro subsequente por *itens* de observação, através dos quais se pretendeu avaliar a execução do serviço de exames, relativamente ao desenvolvimento das:

- Medidas organizativas da competência do Órgão Executivo;
- Actividades da competência do Secretariado de Exames;
- Actividades da competência dos Professores Vigilantes;
- Actividades da competência dos Assistentes Operacionais.

Regista-se ainda o número de desvios observados nas unidades orgânicas intervencionadas relativamente a cada um dos *ítems* supra-referidos.

Os desvios respeitam a desconformidades decorrentes do incumprimento do definido na NORMA 02/ES/2010 e das instruções/orientações emanadas pelo Júri Nacional de Exames, pelo Gabinete de Avaliação Educacional e pela Direcção Regional da Educação e Formação.

Quadro 17

ITENS DE OBSERVAÇÃO	N.º DE DESVIOS
1. Medidas organizativas da competência do Órgão Executivo	
1.1 Divulgação por escrito da NORMA 02/ES/2010 junto do Secretariado de Exames	0
1.2 Divulgação por escrito da NORMA 02/ES/2010 junto dos Directores de Turma	0
1.3 Divulgação por escrito da NORMA 02/ES/2010 junto dos Professores Vigilantes	0
1.4 Afixação de resumo da NORMA 02/ES/2010 para conhecimento dos alunos	0
1.5 Afixação da informação relativa aos exames: Modelos JNE/ES n.ºs 03/ES, 10/ES, 11/ES, 11-A/ES, 12/ES, 12-A/ES, 14/ES, 15/ES e 15-A/ES	0
1.6 Afixação das Informações-Exame emitidas pelo GAVE para conhecimento dos alunos	0
1.7 Afixação das pautas de chamada com, pelo menos, 24 (1.º dia) ou 48 horas (restantes dias) de antecedência relativamente ao início dos exames e rubricadas	0
1.8 Afixação do OFC-DGIDC-DSDC-JNE/2010/5, de 25/02/2010 - utilização de calculadoras no ensino secundário	1

1.9 Nomeação do Secretariado de Exames com audição prévia do Conselho Pedagógico	2
1.10 Designação do Coordenador do Secretariado de Exames e seu substituto	0
1.11 Nomeação e convocação dos Professores Coadjuvantes	0
1.12 Nomeação e convocação dos Professores Vigilantes e Vigilantes Substitutos	0
1.13 Designação do responsável pelo programa informático ENES e seu substituto	0
1.14 Nomeações/designações do serviço de exames formalizadas por escrito	0
1.15 Consideração, relativamente ao serviço de exames, das disposições do CPA (art. 44.º e ss) referentes aos casos de impedimentos sobre familiares próximos	0
1.16 Reunião com os Professores Vigilantes e Coadjuvantes para aferição de procedimentos	0
1.17 Reunião com os Assistentes Técnicos sobre as informações a prestar aos alunos	1
1.18 Adequada organização das salas de exame, nomeadamente ao nível das carteiras	0
1.19 Credenciação dos professores para a recepção das provas	0
1.20 Criação de condições para cumprimento do dever de sigilo por parte dos Professores Coadjuvantes durante a realização dos exames	0
1.21 Criação de condições para a realização de exames dos alunos com NEE	0
1.22 Criação de condições de sigilo/segurança no estabelecimento de educação e de ensino relativas aos enunciados das provas	0
1.23 Criação de condições de sigilo/segurança no estabelecimento de educação e ensino relativas às provas realizadas, talões e números convencionais	0
1.24 Supervisão sobre o regular cumprimento dos procedimentos de todos os intervenientes	0

2. Actividades da competência do Secretariado de Exames

2.1 Distribuição aos Professores Vigilantes da documentação e do material necessários para a realização do exame	0
2.2 Cumprimento das normas relativas à ausência de identificação dos alunos	0
2.3 Entrega dos sacos dos enunciados aos Professores Vigilantes nas salas de exame	0
2.4 Definição dos procedimentos, com os Coadjuvantes, para a verificação do material a usar pelos alunos	0
2.5 Autorização para o Professor Coadjuvante informar os alunos sobre gralhas e/ou erros nos enunciados das provas	0
2.6 Controlo da entrega ao Secretariado, pelos vigilantes, das folhas de resposta, pauta de chamada e enunciados não utilizados	0
2.7 Controlo, pelo Coordenador, do funcionamento do Secretariado de Exames	0

3. Actividades da competência do Professor Coadjuvante

3.1 Verificação, sempre que possível antes do início da prova, do cumprimento das normas quanto ao material a usar pelos alunos	0
3.2 Preenchimento do modelo 03/JNE/ES - Identificação da máquina de calcular – por apresentação de máquina que suscita dúvidas	0
3.3 Transmissão de esclarecimentos aos alunos sobre o conteúdo das provas, desde que autorizado pelo JNE	0

4. Actividades da competência dos Professores Vigilantes

4.1 Chamada e distribuição dos alunos por ordem da pauta	0
4.2 Manutenção de lugar vago em caso de falta de aluno	0

4.3 Distribuição de um aluno por carteira	0
4.4 Não utilização de sistemas de comunicação móvel, nas salas, por professores vigilantes	0
4.5 Verificação da inexistência junto dos alunos de suportes escritos não autorizados e de quaisquer sistemas de comunicação móveis	0
4.6 Colocação de objectos não estritamente necessários para a realização da prova junto à secretária dos professores vigilantes	1
4.7 Registo no quadro da hora de conclusão da prova e tempo de tolerância	0
4.8 Informação sobre o preenchimento dos cabeçalhos e demais instruções, procedimentos e advertências	0
4.9 Verificação da identidade dos alunos face ao seu documento de identificação	0
4.10 Verificação dos elementos de identificação dos alunos nas folhas de resposta	0
4.11 Confirmação, após distribuição dos enunciados, do n.º de exemplares existentes face ao registado no exterior do saco	0
4.12 Papel de rascunho devidamente carimbado, datado e rubricado e sua correcta distribuição	2
4.13 Permanência dos alunos na sala de exame até ao fim do tempo regulamentar da prova	0
4.14 Vigilância dos alunos durante a realização da prova	0
4.15 Aplicação da prova a alunos com NEE com observação dos procedimentos adequados	0
4.16 Identificação de irregularidades ou fraudes pelos professores vigilantes	0
4.17 Comunicação de irregularidades ou fraudes ao Presidente do Órgão Executivo, pelos professores vigilantes	0
4.18 Recolha das folhas de resposta de acordo com a NORMA 02/ES/2010	2
4.19 Entrega das folhas de resposta, da pauta de chamada e dos enunciados não utilizados ao Secretariado de Exames	0

5. Actividades da competência dos Assistentes Operacionais

5.1 Exercício de efectiva vigilância nas zonas envolventes das salas de exame

0

10.2 Desvios

Nas unidades orgânicas intervencionadas, no âmbito da realização dos Exames Nacionais, registou-se um total de **9** desvios:

Ao nível das medidas da competência do Órgão Executivo, registou-se um total de **4** desvios em 3 *itens*, relacionados com a *afixação da informação referente à utilização de calculadoras* (1 desvio), com a *nomeação do Secretariado de Exames sem prévia audição do Conselho Pedagógico* (2 desvios) e ainda relativamente à *realização de reunião com os Assistentes Técnicos sobre as informações a prestar aos alunos*.

No que se refere às actividades da competência do Secretariado de Exames, dos Professores Coadjuvantes e dos Assistentes Operacionais não se verificaram quaisquer desvios.

Relativamente às actividades da competência dos Professores Vigilantes registou-se um total de **5** desvios em 3 *itens*, relacionados com a *colocação de objectos não estritamente necessários para a realização da prova junto à secretária dos Professores Vigilantes* (1 desvio), com o papel de rascunho *devidamente carimbado, datado, rubricado e correctamente distribuído* (2 desvios) e ainda em relação à *recolha das folhas de resposta nos termos da NORMA 02/ES/2010* (2 desvios).

10.3 Observações Registadas

As *Fichas de Registo de Informação do Serviço de Exames* incluíram um espaço para observações, no qual os inspectores registaram situações de desvio ou aspectos considerados relevantes para a qualidade do serviço de exames.

↳ Numa das salas, os vigilantes, após a distribuição dos enunciados, não procederam à entrega das folhas de rascunho, tendo-o feito somente após chamada de atenção do inspector à Coordenadora do Secretariado de Exames.

↳ Noutra sala da mesma unidade orgânica, os vigilantes não rubricaram ambos as folhas de resposta no local reservado para o efeito.

↳ Na mesma unidade orgânica, uma das pautas afixadas não se encontrava rubricada pela Presidente do Conselho Executivo.

↳ Noutra unidade orgânica, o Conselho Pedagógico foi informado *a posteriori* da nomeação do Secretariado de Exames pelo Presidente do Conselho Executivo.

↳ Numa das salas, após o tempo regulamentar da prova, os vigilantes permitiram que os alunos saíssem da sala deixando as provas realizadas em cima das mesas, continuando os restantes alunos a realizar a prova no tempo de tolerância; após a saída daqueles alunos, os vigilantes procederam, então, à recolha das provas.

↳ Numa das salas, um dos vigilantes distribuiu uma versão errada da prova a uma aluna, que se apercebeu disso, tendo imediatamente efectuado a sua substituição, ainda antes de a aluna ter iniciado a sua realização.

↳ Noutra unidade orgânica, atendendo ao reduzido número de alunos que se candidataram à realização de exames nacionais, o Secretariado de Exames, através dos Directores de Turma, entregou a cada aluno um resumo da NORMA 02/ES/2010.

↪ As pautas, cujo modelo em uso não permite datação, não continham, conforme previam, assinatura do Chefe dos Serviços de Administração Escolar.

11 Avaliação da Qualidade do Serviço de Exames

Considerando o desempenho das unidades orgânicas relativamente à execução do serviço dos Exames Nacionais do Ensino Secundário, tendo em conta os parâmetros expressos na *Ficha de Avaliação do Serviço de Exames*, foram atribuídas as seguintes avaliações:

- ↪ **ES das Laranjeiras – Muito Bom**
- ↪ **EBS do Nordeste – Bom**
- ↪ **ES Jerónimo Emiliano de Andrade – Muito Bom**
- ↪ **ES da Ribeira Grande – Muito Bom**
- ↪ **EBS de Vila Franca do Campo – Muito Bom**
- ↪ **EBS da Madalena do Pico - Bom**
- ↪ **EBS Tomás de Borba – Muito Bom**
- ↪ **ES Domingos Rebelo – Muito Bom**
- ↪ **ES da Lagoa – Muito Bom**
- ↪ **ES Antero de Quental – Muito Bom**
- ↪ **EBS da Povoação – Muito Bom**
- ↪ **ES Vitorino Nemésio – Muito Bom**
- ↪ **EBS de São Roque do Pico – Bom**

A avaliação atribuída ao desempenho das unidades orgânicas, no âmbito da realização dos Exames Nacionais do Ensino Secundário, variou entre o *Bom* (3) e o *Muito Bom* (9), sendo relevante o comprometimento das unidades orgânica na melhoria da qualidade do seu desempenho ao nível da preparação e realização dos Exames Nacionais do Ensino Secundário.

12 Considerações Gerais

A actividade *Avaliação Sumativa Externa do Ensino Básico e Exames Nacionais* decorreu em conformidade com os objectivos pré-determinados no *Plano de Actividades da IRE 2010*, com total colaboração dos diferentes estabelecimentos de educação e ensino/unidades orgânicas intervencionadas.

Deve, contudo, ressalvar-se que, contrariamente ao definido no *Plano de Actividades*, não foi efectuado, no âmbito da presente actividade, o controlo da realização das Provas de Avaliação Sumativa Externa (PASE) dos 6.º e 9.º anos de escolaridade, por superior determinação do Inspector Regional de Educação.

A actividade foi preparada e desenvolvida respeitando as orientações metodológicas do *Roteiro*, elaborado como seu suporte, envolvendo nas diferentes fases da sua concretização a maioria dos recursos humanos da IRE, dos seus dois núcleos inspectivos, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.

Para que fosse garantido o cumprimento dos seus objectivos, privilegiou-se o estabelecimento de um canal de comunicação entre a equipa coordenadora e os restantes inspectores da IRE, quer através de correio electrónico, quer da realização de reuniões, possibilitando a aferição de procedimentos e o envolvimento de todos na concretização da actividade.

Consideradas as avaliações obtidas pelos diferentes estabelecimentos de educação e ensino/unidades orgânicas no âmbito do seu desempenho, por comparação aos resultados obtidos em anos anteriores, conclui-se que tem vindo a aumentar significativamente a qualidade do serviço no âmbito das PASE e dos Exames Nacionais, podendo ainda afirmar-se que, em termos gerais, o processo de organização e a execução do serviço das PASE e dos Exames Nacionais do Ensino Secundário se encontram correctamente consolidados nos estabelecimentos de educação e ensino/unidades orgânicas.

Conclui-se ainda que a actividade se desenvolveu sem a ocorrência de disfuncionamentos significativos, tanto no que se refere à aplicação/realização das PASE e do Exames Nacionais, como em relação ao desenvolvimento da própria acção inspectiva.

As situações de desconformidade registadas, no decurso da realização da actividade, relativamente ao desempenho dos estabelecimentos de educação/unidades orgânicas, impõem que se apontem os *itens* em que os procedimentos dos vários intervenientes são passíveis de melhoria, tendo sempre como objectivo, por um lado, o cumprimento das orientações dos organismos competentes e, por outro, a indução da melhoria da qualidade do sistema educativo regional dos Açores.

Provas de Avaliação Sumativa Externa

- Informação aos Encarregados de Educação sobre as PASE até 15 dias antes da realização da 1.^a prova;
- Distribuição a cada aplicador dos enunciados das provas em envelope fechado;
- Levantamento e registo nas listas dos alunos de cada turma dos casos particulares definidos no Guião;
- Existência em cada sala de prova de um relógio;

- Manutenção de lugar vago em situação de falta de alunos;
- Distribuição das provas de acordo com as instruções;
- Confirmação de que os alunos têm em cima da mesa apenas o material necessário à resolução da prova;
- Permanência do aplicador na sala durante o intervalo;
- Registo durante o intervalo dos casos particulares de alunos e da situação específica do aplicador;
- Transmissão aos alunos das regras de realização da segunda parte da prova.

Exames Nacionais do Ensino Secundário

- Afixação do OFC-DGIDC-DSDC-JNE/2010/5, de 25/02/2010 - utilização de calculadoras no ensino secundário;
- Nomeação do Secretariado de Exames com audição prévia do Conselho Pedagógico;
- Reunião com os Assistentes Técnicos sobre as informações a prestar aos alunos;
- Colocação de objectos não estritamente necessários para a realização da prova junto à secretária dos professores vigilantes;
- Papel de rascunho devidamente carimbado, datado e rubricado e sua correcta distribuição;
- Recolhas das folhas de resposta de acordo com a NORMA 02/ES/2010.

13 Recomendações

13.1 Recomendações à SREF e à DREF

↪ Salvar o princípio da equidade na ponderação a atribuir aos resultados das PASE pelos diferentes estabelecimentos de educação e ensino/unidades orgânicas no âmbito da avaliação sumativa interna dos seus alunos, tendo em consideração as finalidades da PASE, expressas no n.º 8 do

artigo 12.º do *Regulamento de Avaliação das Aprendizagens no Ensino Básico*, aprovado na Portaria n.º 4/2010, de 20 de Janeiro.

↳ Rever integralmente os Guiões das PASE, garantindo-se a coerência da informação e dos procedimentos a adoptar, e promover a sua simplificação, nomeadamente nos procedimentos relativos aos Professores Aplicadores.

↳ Garantir equidade nas condições de realização das provas - considerando que os estabelecimentos de educação e ensino/unidades orgânicas têm vindo a adoptar diferentes procedimentos relativamente à forma de reprodução dos enunciados das PASE, deverá adoptar-se uma das seguintes alternativas:

- Serem fornecidos pela DREF os enunciados da PASE;
- O original da PASE ser elaborado a preto e branco;
- Ser o enunciado da PASE obrigatoriamente reproduzido/impresso a cores pelos estabelecimentos de educação e ensino/unidade orgânicas.

13.2 Recomendações aos Estabelecimentos de Educação e Ensino/Unidades Orgânicas

↳ Considerar e executar as medidas organizativas da competência do Director/Presidente do órgão executivo, determinadas pelo Guião das PASE e pela NORMA 02/ES/2010.

↳ Lavrar actas das reuniões realizadas, em prol das boas práticas.

↳ Promover a audição prévia do Conselho Pedagógico na nomeação do Secretariado de Exames, tal como determina a NORMA 02/ES/2010.

13.3 Recomendações à IRE

↳ Possibilitar a participação dos inspectores coordenadores da presente actividade nas reuniões promovidas pela comissão coordenadora do JNE, destinadas à preparação e coordenação de todo o processo relativo aos Exames Nacionais; no mesmo sentido, possibilitar a participação nas reuniões realizadas pela Delegação Regional do JNE e/ou pela Direcção Regional de Educação e Formação relativamente aos Exames Nacionais e às PASE.

↳ Estabelecer critérios de selecção dos estabelecimentos de educação e ensino/unidades orgânicas a intervencionar que garantam, na concretização da acção da IRE, uma maior cobertura, na realização da presente actividade, alargando a intervenção a estabelecimentos de educação e ensino/unidades orgânicas de diferentes ilhas, incluindo um maior número de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

Ponta Delgada, 03 de Setembro de 2010

A Equipa Coordenadora

MARIA DULCE MOSCA

NUNO BETTENCOURT GOMES